



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Ofício n.º 170/2020/CM

Montenegro, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos votados em Sessão Ordinária, realizada na data de 15 de outubro de 2020:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 036/2020 (com emenda supressiva ao art. 1º, de autoria da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e revoga dispositivos atinentes a Lei Complementar n.º 4759/2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro. **O projeto e a referida emenda supressiva foram aprovados por unanimidade, ou seja, 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 064/2020 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 2332/2020, bem como com a redação final do Projeto de Lei Complementar aprovado;

2. Projeto de Lei n.º 038/2020, de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal, que homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública. **O projeto foi aprovado por unanimidade, ou seja, 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 065/2020 (favorável).

Atenciosamente,

Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

ALS